



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 82.845.744/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO
DE MAJOR GERCINO/SC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado como ponto facultativo o dia 03 de março de 2025.

§1º Por força do *caput*, ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal e nas Secretarias Municipais.

§2º Os serviços considerados essenciais manterão sobreaviso e/ou plantão para casos de urgência e emergência.

Art. 2º O transporte de pacientes, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a consultas, exames, procedimentos agendados, será mantido como atividade normal.

Art. 3º Qualquer servidor poderá ser convocado pelo Prefeito Municipal ou Secretário titular, a prestar serviço durante o período de ponto facultativo, sem incidir pagamento de horas extras.


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino/SC, 28 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Major Gercino
PUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em

28/02/25
Publicação de Atos Legais


Rodrigo dos Santos
Prefeito Municipal